



## **LEI ORDINÁRIA Nº 658**

*de 14 de dezembro de 1998*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma área de 1,2 ha (Um vírgula dois hectares), de propriedade do Município, desmembrado de uma área total de 2,5 (Dois vírgula cinco hectares)".**

*Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender uma área de 1,2 ha (Um vírgula dois hectares), de propriedade do Município, desmembrado de uma área total de 2,5 ha (Dois vírgula cinco hectares), localizada à margem esquerda da estrada municipal denominada Rodovia das Olarias, Km 01, no Município de Antonio João-MS, matriculada sob o n.º R-37-28.330 no CRI de Ponta Porã - MS, cuja área total tem as seguintes confrontações:*

*NORTE: Rosário Congro Flores*

*SUL: Reinaldo Gomes Dias*

*LESTE: Rosário Congro Flores*

*OESTE: Empresa Majo Madeiras (M.C. de Oliveira - ME)*

**Art. 2º.** *A área acima especificada foi avaliada pela Comissão de Avaliação pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1.998.*

*DACIO QUEIROZ SILVA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 658/1998 - 14 de dezembro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*